

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º da Lei nº 1.250 de 20 de Dezembro de 2022 c/c art. 1º da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000.

DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, por transferência via Anulação dentro da mesma ação no valor de **R\$ 16.669,89 (dezesseis mil seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos)**, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.451.0007.2023	DESENVOLVIMENTO DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS SEMOSP	
4.4.90.51 - 151	Obras e Instalações	16.669,89
	TOTAL DA TRANSFERÊNCIA	1.669,89

Art. 2º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, via Anulação dentro da mesma ação no valor de **R\$ 16.669,89 (dezesseis mil seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos)**, visando a cobertura de transferência, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.451.0007.2023	DESENVOLVIMENTO DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS SEMOSP	
3.3.90.39 - 147	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	400,00
	TOTAL DA ANULAÇÃO	400,00

Art. 3º. O valor total a ser anulado para a cobertura do presente decreto é **R\$ 16.669,89 (dezesseis mil seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos)**;

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

IVALDO DUARTE ANTÔNIO

Prefeito Municipal

Documento Assinado Eletronicamente

Publicado por:

Milton Caetano da Silva

Código Identificador:8D23ECD2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 6560/2023**

PORTARIA Nº 6560/2023. Mirante da Serra-RO, 24 de Março de 2023.

“NOMEIA ANGELITA MARIA ESTEVÃO, PARA EXERCER O CARGO DE DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomeia ANGELITA MARIA ESTEVÃO para exercer o cargo de Diretora de Departamento de Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde - DAS-4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IVALDO DUARTE ANTONIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gabriela Vitória Peixoto Amancio

Código Identificador:3A9C986E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 6559/2023**

PORTARIA Nº 6559/2023. Mirante da Serra-RO, Em 24 DE MARÇO 2023

“AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito e Ordenador de Despesas do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTÔNIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Autoriza a concessão de adiantamento nos valores e elemento a seguir:

Elemento de despesa 33.90.30, Ficha: 145 no valor de R\$ R\$ 2.000,00(dois mil reais).

Na programação 15451.0007.2023 em favor de VALDINEI GOMES DA SILVA, RG: 000496016 SSP/RO, CPF: 610.457.802-00 cadastro: 2108 para fazer face às despesas, em conformidade com o Artigo 5º incisos I, da Lei 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo anterior será de 30 (Trinta) dias a partir do recebimento e o prazo para comprovação será de 10 (dez) dias, após o término da aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação caberá fazer pessoalmente a sua comprovação com documentos legais na Coordenadoria de Contabilidade.

Art. 4º - A Coordenadoria de Contabilidade verificará se foram realizados a necessária comprovação de despesa e o cumprimento das disposições da Lei nº 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IVALDO DUARTE ANTONIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gabriela Vitória Peixoto Amancio

Código Identificador:20C61BAC

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
EXTRATO DE CONTRATO 008-2023**

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº. 008/CMMN/2023

Processo nº. 0000019.1.8-2023

Modalidade: Dispensa

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO/RO.

Contratado: P. N. DO NASCIMENTO EIRELI.

Do Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção e revisão dos veículos oficiais desta Casa de Leis em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Monte Negro – RO.

Valor: R\$ 17.470,00 (dezessete mil e trezentos e setenta reais).

Vigência: 09 (nove) meses.

Monte Negro - RO, 24 de março de 2023.

PEDRO ALVES DA SILVA
Presidente/CMMN

Publicado por:
Cristiane Kusminski
Código Identificador:3567E876

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
EXTRATO DE CONTRATO 009-2023

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº. 009/CMMN/2023

Processo nº. 000062.1.8-2023

Modalidade: Dispensa

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO/RO.

Contratado: EXTRA ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA.

Do Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil, devendo executar todos os serviços de forma que venha atender a legislação vigente e dentro dos prazos legais, serviços estes que deverão ser prestados por Bacharel em Ciências Contábeis, devidamente registrado e habilitado no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Rondônia para atender as necessidades da Câmara Municipal de Monte Negro – RO.

Valor: R\$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Monte Negro - RO, 24 de março de 2023.

PEDRO ALVES DA SILVA
Presidente/CMMN

Publicado por:
Cristiane Kusminski
Código Identificador:7F07A171

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº
001/SUPEL/2023

O Município de Monte Negro – RO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA “Construção de Quadra na E.M.E.I.E.F. Francisco dos Santos”** localizada BR 421, LC-35, Zona Rural – Monte Negro/RO. O valor estimado para contratação é de R\$ 1.251.650,60 (Um Milhão Duzentos e Cinquenta e Um Mil Seiscentos e Cinquenta Reais e Sessenta Centavos) Processo Administrativo Nº 305.3.5/2022 SEMED, nos termos do edital e dos seus anexos. Data da Abertura:11/04/2023 Horário:10h00min. O Edital encontra-se, sem ônus, no sítio www.montenegro.ro.gov.br.

Monte Negro – RO, 24 de Abril de 2023.

WIGNA ALVES COSTA
Presidente da CPL
Portaria nº 186/2023

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:E0DD3484

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 03 DE 24 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a Aprovação do Demonstrativo Sintético da Execução Financeira, do exercício de

2021, referente aos recursos de cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

O plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – (COMAS), em reunião extraordinária realizada no dia 24 de março de 2023, com base nas suas competências e nas suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 74, de 10 de outubro de 1995, modificado pela Lei Municipal nº 425, de 08 de dezembro de 2011, e orientado pela Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social – NOB/SUAS.

Resolve:

Art. 1º. Aprovar o Demonstrativo Sintético da Execução Financeira, do exercício de 2021, referente aos recursos de cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, sem ressalvas.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Negro/RO, 24 de março de 2023.

BRUNA ALVES BARRETO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Monte Negro/RO

Decreto nº 2411, de 14 de outubro de 202

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:82CCFC59

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 01 DE 24 DE MARÇO DE 2023.

Dispõem sobre a Constituição da Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal da Criança e do Adolescente de Monte Negro/RO e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Monte Negro/RO, em Reunião Ordinária realizada no dia 02 de Março de 2023, na Sede da Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social, situada à Rua Justino Luiz Ronconi nº 2243, Setor 01, Monte Negro/RO, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 403/2011 de 14 de Setembro de 2011 e demais alterações.

Art.1º- Criar a Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal da Criança e do Adolescente de Monte Negro/RO;

Art. 2º- A Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal da Criança e do Adolescente de Monte Negro/RO foicomposta em caráter paritário e temporário por 06 (seis) Conselheiros com a seguinte representação institucional: Thainá Mariani de Athaide (Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social); Bruna Kister dos Anjos (Fundo Municipal de Educação); Pamela Dias de Oliveira Moraes Del Padre, (Secretaria de Gestão em Administração e Finanças); Lucineis Santos Lopes Mateus, (Hospital do Amor), Nádia Suelen Mieres (Associação de Pais e Professores), Ana Paula Firmino Gera Ronconi (Igreja São Jose).

Art. 3º- A Comissão deverá eleger entre seus membros um coordenador e terá como competência:

Orientar e acompanhar a realização e os resultados da conferência; Preparar e acompanhar a operacionalização da VIII Conferência Municipal;

Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado o regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como matérias a serem utilizados durante a VIII Conferência Municipal;

Organizar e coordenar a VIII Conferência Municipal; Dar suporte técnico-operacional durante o evento;



Informações do Documento

ID do Documento: **94E0D**. Tipo de Documento: **PUBLICAÇÃO AROM**.

Juntado por **CRISTIANE KUSMINSKI**, CPF: 010.74*.**2-*6 , em **27/03/2023 - 08:42:01**

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.camarademontenegro.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 08Z2.8R42.300R.K429.6362



08Z2.8R42.300R.K429.6362